



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Mimo, 397 – Centro

UNIFLOR – PARANÁ

assistenciasocialuniflor@gmail.com

DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

Município: Uniflor- Paraná



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Mimo, 397 – Centro

UNIFLOR – PARANÁ

assistenciasocialuniflor@gmail.com

IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

Município: Uniflor

Porte Populacional: Pequeno Porte I

Nível de Gestão: Básica

Prefeitura Municipal

Nome do Prefeito: Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza

Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2025 Término: 31/12/2028

Endereço da Prefeitura: Av. das Flores, 118

CEP: 87.640-000

E-mail: gabinete@uniflor.pr.gov.br

Site: <http://www.uniflor.pr.gov.br/>

Assistência Social

Nome do órgão gestor: Departamento Municipal de Assistência Social

Responsável: Cleuzilene Candido Rosa

Endereço do órgão gestor: Rua Mimo, 397

CEP: 87.640-000

E-mail: assistenciasocialuniflor@gmail.com / assistenciasocial@uniflor.pr.gov.br

Site: <http://www.uniflor.pr.gov.br/>

Nome do órgão gestor: Centro de Referência de Assistência Social

Coordenador: Rosimeire Aparecida Rossi Fim Risso

Endereço do órgão gestor: Rua Cravo, 196

CEP: 87.640-000

E-mail: assistenciasocialuniflor@gmail.com / assistenciasocial@uniflor.pr.gov.br

Site: <http://www.uniflor.pr.gov.br/>

Técnica Responsável pela elaboração: Larissa Cortez Belleze Gati
Assistente social -



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Mimo, 397 – Centro

UNIFLOR – PARANÁ

assistenciasocialuniflor@gmail.com

DIAGNOSTICO SOCIOTERRITORIAL

ORIGEM DO NOME

Dizem que quando os engenheiros da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná passaram por este lugar estava uma seca muito grande e em meio a vegetação castigada nas margens de um córrego eles encontraram apenas uma flor, então passaram a chamar “Córrego Uniflor”, e onde hoje é a cidade colocaram uma placa dizendo “Futuro Patrimônio de Uniflor”. Segundo a etimologia da palavra –“Uniflor”- provém do adjetivo - *uno*= *único, só, singular* + *flor* = *flor única* = “Uniflor”, palavra feminina.

HISTÓRICO

A partir do ano de 1.945 quando a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná estendeu sua ação colonizadora para a região cognominada “Norte Novíssimo” é que de fato a região começou a ser frequentada pelos investidores e agricultores na busca de desbravar uma floresta intocável, para que dela pudesse florescer riquezas e desenvolvimento. Foi aberta na mata ainda despovoada uma enorme picada que as rasgou desde a Vila de Capelinha (atual Nova Esperança) até as barrancas do Rio Paranapanema, originando a Estrada Inglesa, hoje a PR 463.

O marco da vila que dentro em breve estaria formada foi plantado bem no coração da mata que cobria o planalto (hoje Praça Pedro Arnaut de Toledo) e era constituído por uma estaca encimada por uma placa onde se lia “Futuro Patrimônio de Uniflor”.

Na manhã de 5 de outubro de 1950 chegava a Uniflor o senhor Mário Mandadori, aquele que seria então o primeiro habitante. Aqui chegando, o pioneiro desbravando um pedaço da mata, construiu em seguida uma casa rudimentar, coberta de tabuinhas para sua habitação, a primeira construção da Vila que recebeu o nome de “Casa Dragão”.

Casas eram construídas, caminhões chegavam, mudanças eram descarregadas e nos meados de 1951 já estava formada a Vila Uniflor, pertencente ao Município de Nova Esperança, (na época chamada de Capelinha).



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Mimo, 397 – Centro

UNIFLOR – PARANÁ

assistenciasocialuniflor@gmail.com

Em 1960, falava-se no interesse de transformar o Distrito de Uniflor em município. Neste ano o que movimentou o Distrito de Uniflor, foi a campanha eleitoral para a escolha do primeiro prefeito e os vereadores. Também houve a realização da primeira eleição em 8 de novembro de 1960.

No dia 25 de janeiro de 1.961, Uniflor foi elevada à categoria de Município pelo Decreto no. 4.338, de autoria do então deputado Dr. Álvaro Dirceu de Camargo Viana, sancionada pelo Governador Ney Amintas de Barros Braga. É comemorada sua emancipação política em 15 de novembro de 1961.

DIAGNOSTICO SOCIOTERRITORIAL

O Município de Uniflor possui área de 94.819 Km² (IBGE/2024), com uma população de 2.136 habitantes, sendo 1.836 na zona urbana e 300 na zona rural, possui um grau de urbanização de 85,96% e a densidade demográfica (hab/Km²) é de 22,53 (IBGE/2022). A população estimada para 2025 é de 2.106 habitantes.

O município possui uma população economicamente ativa de 1.351 pessoas e uma população ocupada de 483 pessoas (IBGE/2022). O índice de desenvolvimento humano - IDH – M é de 0,720 (Ipardes, PNAD/2010) e o índice de GINI ¹0,3687 (IBGE/2010). Uniflor localiza-se na Região Sul do Brasil e a noroeste do Estado do Paraná. A denominação de quem nasce em Uniflor é uniflorense. O código do Município no IBGE é 4128302.

O município possui centro da cidade, dois bairros localizados na área rural (Birigui e Guarani) e a Vila Rural.

¹ O índice ou coeficiente de Gini é uma medida de concentração ou desigualdade. É comumente utilizada para calcular a desigualdade da distribuição de renda. O índice de Gini aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Numericamente, varia de "0 a 1", onde o zero corresponde a completa igualdade de renda, ou seja, todos têm a mesma renda e 1 que corresponde à completa desigualdade, isto é, uma só pessoa detém toda riqueza, e as demais nada tem.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Mimo, 397 – Centro

UNIFLOR – PARANÁ

assistenciasocialuniflor@gmail.com

INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS



**ESTIMATIVA
POPULACIONAL**
IBGE 2025
2.106

RURAL
IBGE 2022



URBANA
IBGE 2022



PORTE



Pequeno Porte I

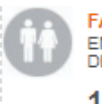
IBGE, Censo Demográfico - 2022

Existem no município 486 famílias cadastradas no CadÚnico com 1.141 pessoas, (outubro/2025), sendo que 136 famílias com 309 pessoas estão em situação de pobreza, 109 famílias com 323 pessoas estão em situação de baixa renda, e 241 famílias com 509 pessoas possuem renda per capita mensal acima de ½ salário mínimo, conforme demonstrado abaixo.

CADASTRO ÚNICO ⓘ



FAMÍLIAS CADASTRADAS
OUTUBRO/2025
486



**FAMÍLIAS
EM SITUAÇÃO
DE POBREZA**
136



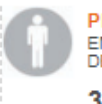
**FAMÍLIAS
EM SITUAÇÃO
DE BAIXA
RENDA**
109



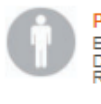
**FAMÍLIAS
COM RENDA
PER CAPITA
MENSAL ACIMA
DE ½ SAL. MIN.**
241



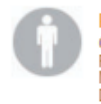
PESSOAS CADASTRADAS
OUTUBRO/2025
1.141



**PESSOAS
EM SITUAÇÃO
DE POBREZA**
309



**PESSOAS
EM SITUAÇÃO
DE BAIXA
RENDA**
323



**PESSOAS
COM RENDA
PER CAPITA
MENSAL ACIMA
DE ½ SAL. MIN.**
509



**ESTIMATIVA DE FAMÍLIAS
COM PERFIL CADASTRO ÚNICO**
228

COBERTURA (%)



Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SAGICAD, Cadastro Único para programas Sociais; Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Mimo, 397 – Centro

UNIFLOR – PARANÁ

assistenciasocialuniflor@gmail.com

No município de Uniflor 122 famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família (Novembro/2025), sendo pago pelo governo federal a essas famílias um valor mensal de R\$84.796,00 (novembro/2025, sendo a média mensal de benefício por família de R\$700,79.

BOLSA FAMÍLIA ⓘ



FAMÍLIAS
NOVEMBRO/2025
122

PESSOAS
NOVEMBRO/2025
324

BENEFÍCIO MÉDIO
MENSAL *
NOVEMBRO/2025
R\$ 700,79

VALOR MENSAL
REPASSADO *
NOVEMBRO/2025
R\$ 84.796



TOTAL DE BENEFÍCIOS DO
BOLSA FAMÍLIA
OUTUBRO/2025
597



RENDA DE
CIDADANIA
332



COMPLEMENTARES
111



PRIMEIRA
INFÂNCIA - PBF
59



EXTRAORDINÁRIOS
DE TRANSIÇÃO
0

TOTAL DE BENEFÍCIOS VARIÁVEIS
FAMILIARES

95



GESTANTES
4



NUTRIZ
4



CRIANÇAS
71



ADOLESCENTE
24

*O total de recursos transferidos e o benefício médio desconsideram as famílias que se encontram em situação de suspensão na Folha de Pagamentos do PBF.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC, Demonstrativo Físico/Financeiro do Programa Bolsa Família.

A taxa de acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família na saúde está com índice de 94,40% e da educação está com índice de 99,01%, conforme pode ser visto nos gráficos abaixo:



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Mimo, 397 – Centro

UNIFLOR – PARANÁ

assistenciasocialuniflor@gmail.com

SAÚDE	Crianças (menores de 7 anos)	Mulheres	Total de Pessoas (crianças e mulheres)
Público para acompanhamento	66	184	250
Pessoas acompanhadas	54	182	236
Taxa de acompanhamento	81,82%	98,91%	94,40%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade	54	-	
Taxa de cumprimento	100,00%	-	

SAÚDE	Gestantes
Pessoas acompanhadas	2
Pessoas que cumpriram a condicionalidade	2
Taxa de cumprimento	100,00%

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC (Junho/2025).

Acompanhamento das Condicionalidades

EDUCAÇÃO	Crianças (4 a 5 anos)	Crianças e Adolescentes (6 a 15 anos)	Adolescentes e Jovens (16 a 17 anos)	Total de Pessoas (4 a 17 anos)
Público para acompanhamento	19	66	16	101
Pessoas acompanhadas	19	66	15	100
Taxa de acompanhamento	100,00%	100,00%	93,75%	99,01%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade (com frequência acima da exigida)	18	64	15	97
Taxa de cumprimento	94,74%	96,97%	100,00%	97,00%

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC (Setembro/2025).



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Mimo, 397 – Centro

UNIFLOR – PARANÁ

assistenciasocialuniflor@gmail.com

Existem também no município 17 beneficiários do Benefício de Prestação Continuada- BPC, sendo 13 pessoas com deficiência e 04 idosos (setembro/2025). Existe também 01 beneficiário da renda mensal vitalícia.

BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA ⓘ



TOTAL DE BENEFICIÁRIOS
PELA **FUNTE PAGADORA**
SETEMBRO/2025

17



TOTAL DE BENEFICIÁRIOS
DO BPC INSCRITOS NO
CADASTRO ÚNICO
SETEMBRO/2025

17



PERCENTUAL DE
BENEFICIÁRIOS DO BPC
INSCRITOS NO CADASTRO
ÚNICO *
SETEMBRO/2025

	Beneficiários	Repassado em Setembro/2025	Repassado em 2025*	Repassado em 2024
Pessoas com Deficiência	13	R\$ 19.735,69	R\$ 204.943,01	R\$ 261.228,17
Idosos	4	R\$ 6.072,00	R\$ 42.504,00	R\$ 29.652,00
Total	17	R\$ 25.807,69	R\$ 247.447,01	R\$ 290.880,17

*Este percentual está sujeito à flutuação devido a procedimentos de exclusão do cadastro de pessoas no âmbito do Cadastro Único, bem como à concessão de novos benefícios do BPC.

* Referente aos meses de jan/2025, fev/2025, mar/2025, abr/2025, mai/2025, jun/2025, jul/2025, ago/2025 e set/2025.

RENDA MENSAL VITALÍCIA



TOTAL DE BENEFICIÁRIOS
PELA **FUNTE PAGADORA**
SETEMBRO/2025

1

	Repassado em Setembro/2025	Repassado em 2025*	Repassado em 2024
Total	R\$ 1.518,00	R\$ 13.662,00	R\$ 33.888,00

* Referente aos meses de jan/2025, fev/2025, mar/2025, abr/2025, mai/2025, jun/2025, jul/2025, ago/2025 e set/2025.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SNAS, Base Mapiça do BPC



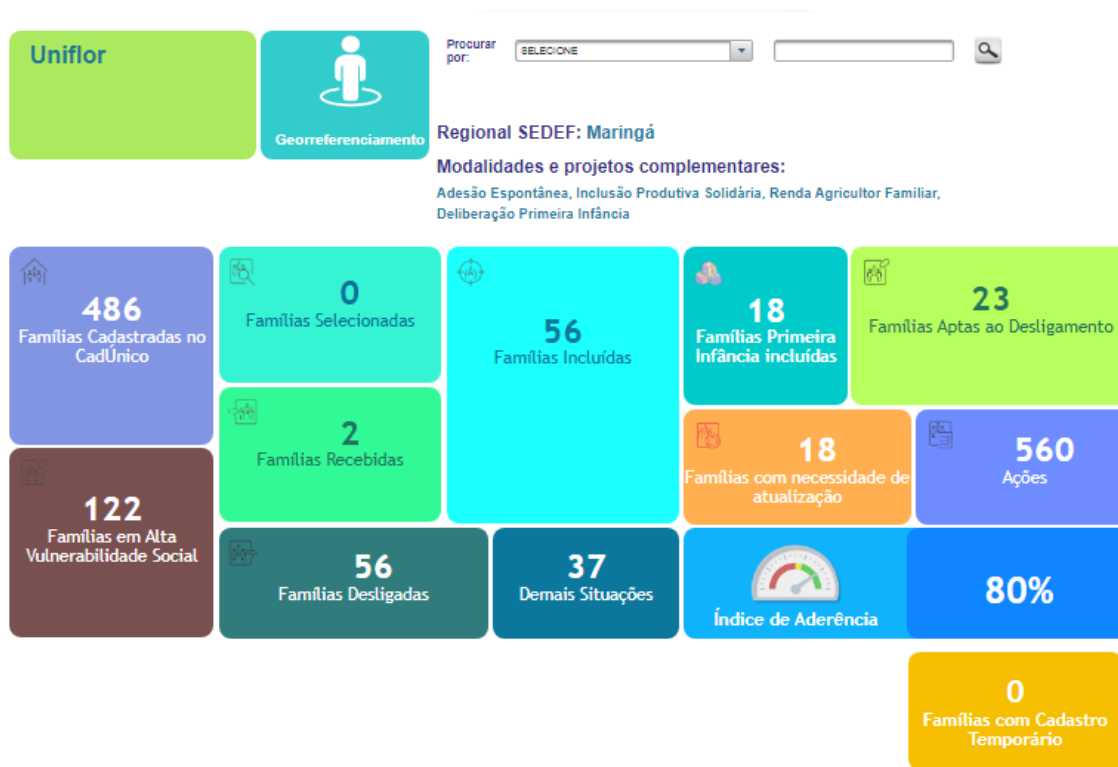
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Mimo, 397 – Centro

UNIFLOR – PARANÁ

assistenciasocialuniflor@gmail.com

Além disto, existem 56 famílias beneficiária do Programa Família Paranaense, sendo o índice de aderência municipal de 80%, 18 famílias estão incluídas nas ações de acompanhamento do Programa Primeira Infância (Novembro/2025). Grande parte dessa população se encontra em situação de desemprego, subemprego, trabalho rural volante, mercado informal, construção civil e serviços gerais, onde os ganhos são insuficientes e descontínuos. Essa é a característica principal da população demandatária da política de assistência social no município, que demanda ações de inclusão social que assegurem direitos socioassistenciais.



Atualizações: Folha (PBF) 10/2025 - CadÚnico 10/10/2025 - Painel 11/11/2025 21:01.

A cidade é conhecida, devido ao desenvolvimento predominante da produção de flores, que juntamente com a plantação de mandioca, cana de açúcar e a criação de bovinos constituem-se alternativas de permanência de agricultores e de emprego e subemprego no campo. Não há territorialização de barracos formando favelas, contudo existe um número significativo de moradias em situação precária, distribuídas nas zonas



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Mimo, 397 – Centro

UNIFLOR – PARANÁ

assistenciasocialuniflor@gmail.com

periféricas do município. Há um considerável déficit de moradias encarecendo o valor do aluguel, inclusive das que se encontra em precárias condições de conservação. A gestão municipal está empregando múltiplos esforços para fazer frente a essa problemática, buscando construir conjuntos habitacionais, oferecer incentivos à implantação de indústrias, a qualificação profissional, a geração de renda, além de buscar a melhoria e ampliação da rede protetiva e de serviços de atendimento social às famílias vulnerabilizadas, através de parcerias com os programas governamentais da esfera estadual e federal.

Política Municipal de Assistência Social

No Município de Uniflor a Política de Assistência Social possui como órgão gestor o Departamento Municipal de Assistência Social, o qual foi criado no ano de 2007 com base nos princípios da Política Nacional de Assistência Social e do SUAS, sendo que o mesmo vem tentando implantar os serviços de acordo com suas diretrizes: descentralização político administrativa; participação e controle social; primazia da responsabilidade do Estado e a centralidade na família, que vem de encontro com às necessidades sociais, e a universalização dos direitos sociais da população.

O município de Uniflor por ser de pequeno porte I, comporta somente 01 CRAS que tem como capacidade o atendimento de até 2500 famílias referenciadas. Assim, o CRAS atende as famílias residentes em todo território do município.

O Centro de Referência da Assistência Social – CRAS é uma unidade pública estatal localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada ao atendimento socioassistencial de famílias. É o principal equipamento de desenvolvimento dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica. Constitui espaço de concretização dos direitos socioassistenciais nos territórios, materializando a política de assistência social.

É por meio do CRAS que a proteção social básica da assistência social se territorializa e se aproxima da população, reconhecendo a existência das desigualdades sociais intra-urbanas e a importância presença de políticas sociais para reduzir essas desigualdades, pois previnem situações de vulnerabilidade e risco social, bem como



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Mimo, 397 – Centro

UNIFLOR – PARANÁ

assistenciasocialuniflor@gmail.com

identificam e estimulam as potencialidades locais, modificando a qualidade de vida das famílias que vivem nessas localidades.

Serviços, programas e projetos de proteção social básica

- **Benefícios Eventuais**

A prestação de benefícios eventuais está prevista no artigo nº 22 da Lei 8.742/93- Lei Orgânica da Assistência Social; “Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública”.

Conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social- Resolução CNAS 145/2004, os benefícios eventuais pode ser traduzidos como provisões gratuitas implementadas em espécie ou em pecúnia que visam cobrir determinadas necessidades temporárias em razão de contingências, relativas a situações de vulnerabilidades temporárias, em geral relacionadas ao ciclo de vida, a situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos.

No município a prestação de benefícios eventuais é regulamentado pela Lei Municipal nº 1146/2018 e contempla os seguintes benefícios: alimentos (cesta básica alimentar), transporte (passe etinirante), auxilio funeral, auxilio na obtenção de documentação civil, e reforma de residência. Os mesmos são custeados com recursos próprios e do governo estadual.

- **PAIF- Serviço de Atenção Integral à Família**

O **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)** tem como objetivo apoiar as famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. Consiste no trabalho social com famílias, de serviço continuado, com a finalidade apoiar e



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Mimo, 397 – Centro

UNIFLOR – PARANÁ

assistenciasocialuniflor@gmail.com

fortalecer os vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo das famílias.

Destina-se às famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência do CRAS, em especial: as famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais; famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas; famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros; e/ou pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

A busca a este serviço se dá através de: procura espontânea (a família ou indivíduo vai até o CRAS de livre vontade); busca ativa (equipe do CRAS vai até as famílias/indivíduos em situação de vulnerabilidade social); encaminhamento da rede socioassistencial (encaminhados pela rede de serviços); encaminhamento das demais políticas públicas (encaminhados por outras políticas).

As principais ações do PAIF de intervenção individual e/ou coletivo, são: acolhida, estudo social, visitas domiciliares, acompanhamento familiar, oficinas com as famílias, as ações comunitárias, as ações particularizadas e os encaminhamentos necessários.

- **SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

Conforme previsto na Resolução nº 109/2009, conhecida como Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), é um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Mimo, 397 – Centro

UNIFLOR – PARANÁ

assistenciasocialuniflor@gmail.com

usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

Tem como objetivo complementar o trabalho social com famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; além de prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária, promover acesso a benefícios e serviços; entre outros.

O trabalho é realizado através de acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

No município o SCFV atende em especial crianças de 07 a 17 anos e idosos através dos grupos com profissional de referência no CRAS e as oficinas de artesanato, violão, karatê, dança e ginástica.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Mimo, 397 – Centro

UNIFLOR – PARANÁ

assistenciasocialuniflor@gmail.com

- **Serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.**

O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

O serviço contribui com a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda a rede socioassistencial, aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação.

São desenvolve ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo do serviço.

Possui o CRAS como equipamento de referência. O trabalho realizado deve ser sistematizado e planejado por meio da elaboração de um Plano de Desenvolvimento do Usuário - PDU: instrumento de observação, planejamento e acompanhamento das ações realizadas. No PDU serão identificados os objetivos a serem alcançados, as vulnerabilidades e as potencialidades do usuário.

Este serviço é destinado a pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situação de vulnerabilidade social pela fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção, habilitação social e comunitária, em especial: - Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; - Membros de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda.

Através do serviço é garantido aos usuários: Segurança de Acolhida,



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Mimo, 397 – Centro

UNIFLOR – PARANÁ

assistenciasocialuniflor@gmail.com

Segurança de Convívio Familiar e Comunitário, Segurança de Desenvolvimento de Autonomia Individual, Familiar e Social,

- **Programa Bolsa Família**

O Programa Bolsa Família (PBF), criado pelo governo federal é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de vulnerabilidade social com renda mensal por pessoa de até R\$ 218,00.

A renda da família é calculada a partir da soma do dinheiro que todas as pessoas da casa ganham por mês (como salários e aposentadorias). Esse valor deve ser dividido pelo número de pessoas que moram na casa, obtendo assim a renda *per capita* da família. Nessa conta não entram os benefícios de outros programas como BPC.

O PBF integra o Programa Fome Zero, que visa assegurar o direito humano à alimentação adequada, promovendo a segurança alimentar e nutricional e contribuindo para a erradicação da extrema pobreza e para a conquista da cidadania pela parcela da população mais vulnerável à fome. O Programa pauta-se na articulação de três dimensões essenciais à superação da fome e da pobreza: - Promoção do alívio imediato da pobreza, por meio da transferência direta de renda familiar; - Reforço ao exercício de direitos sociais básicos nas áreas de Saúde e Educação, por meio do cumprimento das condicionalidades, o que contribui para que as famílias consigam romper o ciclo da pobreza entre gerações; - Coordenação de programas complementares, que têm por objetivo o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários do Bolsa Família consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza.

- **Programa Leite das Crianças**

É um programa do Governo do Estado do Paraná que conta com o envolvimento das Secretarias de Estado da Justiça, Família e Trabalho, da Agricultura, da Educação, da Saúde e do Planejamento, tendo por objetivo a diminuição da desnutrição infantil. O atendimento é para crianças de seis a trinta e



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Mimo, 397 – Centro

UNIFLOR – PARANÁ

assistenciasocialuniflor@gmail.com

seis meses de idade, pertencentes a famílias com renda per capita mensal de até meio salário mínimo regional, através da distribuição de um litro de leite fluído pasteurizado por criança e enriquecido com Ferro e Vitaminas A e D.

O Programa também tem como princípio fomentar o desenvolvimento das cadeias locais e regionais do leite, a partir do poder de compra gerado diariamente para atender as demandas do programa, bem como pelas exigências de qualidade e articulação com os investimentos na produção e beneficiamento do produto.

O responsável do programa no município é o órgão estadual (Colégio Estadual Marquês de Herval) que realiza a inclusão e entrega do leite as famílias. As famílias necessitam estar incluídas no Cadastro Único para programas sociais.

- **Benefício da Prestação Continuada (BPC)**

O Benefício de Prestação Continuada – BPC, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, é a garantia de um salário mínimo por mês ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade. No caso da pessoa com deficiência, esta condição tem de ser capaz de lhe causar impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (com efeitos por pelo menos 2 anos), que a impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

O BPC não é aposentadoria. Para ter direito a ele, não é preciso ter contribuído para o INSS. Diferente dos benefícios previdenciários, o BPC não paga 13º salário e não deixa pensão por morte.

Para ter direito ao BPC, é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja igual ou menor que 1/4 do salário-mínimo. Além da renda de acordo com o requisito estabelecido, as pessoas com deficiência também passam por avaliação médica e social no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

O beneficiário do BPC, assim como sua família, deve estar inscrito no Cadastro Único. Isso deve ser feito antes mesmo de o benefício ser solicitado. Sem isso, ele não pode ter acesso ao BPC.

O Benefício é gerido pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS) a quem compete sua gestão, acompanhamento e avaliação e, ao



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Mimo, 397 – Centro

UNIFLOR – PARANÁ

assistenciasocialuniflor@gmail.com

Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a sua operacionalização. Os recursos para custeio do BPC provém do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Tem direito ao BPC o brasileiro, nato ou naturalizado, e as pessoas de nacionalidade portuguesa, desde que comprovem residência no Brasil.

O BPC não pode ser acumulado com outro benefício da Seguridade Social (como, por exemplo, o seguro desemprego, a aposentadoria e a pensão) ou de outro regime, a não ser com a assistência médica, pensões especiais de natureza indenizatória e a remuneração do contrato de aprendizagem.

Para o BPC, considera-se família: o requerente, o cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto.

- **Programa Nossa Gente Paraná**

O programa Nossa Gente Paraná é uma estratégia de governo que visa a articulação das políticas de proteção social e das diferentes esferas de governo para diminuição da vulnerabilidade. Com isso, objetiva promover a melhoria das condições de vida das famílias com maior grau de vulnerabilidade social por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas, segundo a necessidade de cada família e as especificidades do território onde ela reside.

É coordenado pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), que em parceria com outras secretarias estaduais compõem a estrutura organizacional para que de forma integrada e articulada viabilizem o desenvolvimento do programa. Está ancorado na parceria com os municípios, de modo a constituir uma rede de serviços e oportunidades a ser oferecida às famílias.

O programa Nossa Gente Paraná traz esta responsabilidade para a Política de Assistência Social, designando atores que se responsabilizarão pela coordenação e articulação dos envolvidos, tanto no âmbito estadual e regional, por meio da SEDS seus escritórios, quanto nos municípios, por meio das Secretarias Municipais de Assistência Social, e finalmente no âmbito local por meio da coordenação da equipe do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Mimo, 397 – Centro

UNIFLOR – PARANÁ

assistenciasocialuniflor@gmail.com

O programa tem como pressuposto desenvolver um trabalho intersectorial que deverá ser incorporado pelos diferentes atores locais, municipais, regionais e estaduais. Adotar essa metodologia requer a atitude de se organizar intersectorialmente com um objetivo comum de desafiar os profissionais a olharem para cada família com suas diferentes vulnerabilidades sociais e considerarem as potencialidades tanto da família como do território em que vivem, e desse modo, construir coletivamente um processo de intervenção propondo ações conjuntas e articuladas.

Os instrumentos de gestão estão disponíveis no sistema informatizado permitindo que a execução do trabalho seja registrada, acompanhada e monitorada de forma sistemática.

- **Compra Direta**

O município recebe através do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA do governo federal, em parceria com o governo estadual através do CRAS, alimentos da agricultura familiar, onde são confeccionados “kits” e são distribuídos à população em situação de vulnerabilidade social os quais são atendidos pela política municipal de assistência social.

- **Proteção Social Especial**

A proteção social especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

São serviços que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas. Da mesma forma, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada. Os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direito exigindo, muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Mimo, 397 – Centro

UNIFLOR – PARANÁ

assistenciasocialuniflor@gmail.com

com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo.

Por ser um município de pequeno porte as ações de proteção social especial são realizadas através da equipe do órgão gestor da assistência social, a qual realiza o atendimento e acompanhamento das situações de violação de direitos.

Dentre as serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade o município realiza: • Serviço de orientação e apoio sociofamiliar. • Plantão Social. • Medidas socioeducativas em meio-aberto (Prestação de Serviços à Comunidade – PSC e Liberdade Assistida – LA).

Os serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, quando existe a necessidade de acolhimento e institucionalização, são realizados em forma de convênio com entidade do município de Nova Esperança- Abrigo institucional esperança e Asilo São Vicente de Paula.

- **Conselho Tutelar**

Órgão que atua como parte do sistema de garantia de direitos às crianças e adolescentes, mais especificamente nas ações da proteção social especial. Trata-se de um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos em Lei.

Conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente e regulamentado por lei municipal, o Conselho Tutelar é composto de cinco membros com mandato de quatro anos, permitida recondução por novos processos de escolha, escolhidos pelo voto direto da população local, com idade superior a 16 anos, inscritos como eleitores no município.

São atribuídos do Conselho Tutelar: I – atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no artigo 101, I a VII, da Lei nº 8.069/90; II – atender e acompanhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no artigo 129, I a VII, da Lei nº 8.069/90; III – promover a execução de suas decisões, podendo para tanto: a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança; b) representar junto a autoridade judiciária nos



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Mimo, 397 – Centro

UNIFLOR – PARANÁ

assistenciasocialuniflor@gmail.com

casos de descumprimento injustificado de suas deliberações; IV – encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou do adolescente; V – encaminhar a autoridade judiciária os casos de sua competência; VI – providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no artigo 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional; VII – expedir notificações; VIII – requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário; IX – assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente; X – representar, em nome da pessoa e da família, contra violação dos direitos previstos no artigo 220, §3º, inciso II, da Constituição Federal; XI – representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar; XII – elaborar o seu regimento interno, que deverá ser aprovado por maioria absoluta.

Política Municipal de Educação

A Política Municipal de Educação tem como órgão gestor o Departamento Municipal de Educação. A mesma é voltada para a promoção de aprendizagem de alta qualidade buscando adaptar com a realidade atual vivenciada e com a visão de longo prazo, buscando sempre verificar as possibilidades e necessidades futuras, com foco na implantação de projetos e ações educacionais que irão contribuir para a melhoria do sistema municipal de ensino como um todo.

O município é responsável pela educação básica nas seguintes modalidades: Educação Infantil- realizada através do Centro de Educação Infantil (CMEI) Pequeno Príncipe atendendo crianças de 0 a 04 anos; Ensino Fundamental I – séries iniciais atendendo crianças do pré ao quinto ano, realizado pela Escola Municipal Menino Jesus.

O Ensino Fundamental II- séries finais (sexto ao nono ano) e Ensino Médio são ofertados de responsabilidade do governo estadual, através do Colégio Estadual Marquês de Herval.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Mimo, 397 – Centro

UNIFLOR – PARANÁ

assistenciasocialuniflor@gmail.com

- **Alimentação e Nutrição nas Escolas**

No que diz respeito a alimentação escolar em Uniflor, a mesma faz parte do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE o qual tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Os cardápios da alimentação escolar são elaborados pela nutricionista, com utilização de gêneros alimentícios básicos, de modo a respeitar as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na alimentação saudável e adequada.

Os alimentos adquiridos pelo Departamento Municipal de Educação para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar obedecem às diretrizes previstas em lei. É realizado controle administrativo para a aquisição e a distribuição dos alimentos, visando garantir a entrega de produtos com qualidade unidades educacionais.

Parte dos alimentos adquiridos são oriundos dos Programas da Agricultura Familiar PNAE; outros são adquiridos nos estabelecimentos comerciais através de licitação.

O Departamento de Educação possui Nutricionista que faz o monitoramento nutricional com a realização de avaliação dos alunos matriculados da Rede Municipal de Ensino.

O objetivo do monitoramento do estado nutricional dos alunos é obter informações sobre o estado de saúde, incidência de situações especiais para subsidiar o planejamento e execução de ações de educação alimentar e nutricional para promoção da alimentação saudável e controle de doenças crônicas não transmissíveis tais como: obesidade, diabetes, hipertensão, entre outras.

O diagnóstico nutricional dos alunos da Rede Municipal de Ensino é feito a partir dos dados antropométricos (peso e altura) onde se realiza ações em Educação Alimentar e Nutricional que são desenvolvidas com a comunidade escolar, visando à



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Mimo, 397 – Centro

UNIFLOR – PARANÁ

assistenciasocialuniflor@gmail.com

redução dos índices de excesso de peso e a melhoria da qualidade de vida da população estudantil.

É realizado também teste de aceitabilidade de alimentos com os alunos para verificar a aceitação e auxiliar na elaboração do cardápio e evitar desperdícios.

Política Municipal de Saúde

De acordo com o Plano Municipal de Saúde de Uniflor (2022-2025), o município está habilitado em gestão plena da atenção básica, dando enfoque às ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde. Primando pela qualidade de vida e conseqüentemente saúde da população.

O serviço de saúde é organizado dentro do Departamento Municipal de Saúde, e dispõe de duas unidades de Saúde, sendo elas, Centro de Saúde Uniflor, onde os serviços de vigilância em saúde, administrativo e ouvidoria se encontram, e a Unidade Básica de Saúde Pedro Estércio, prestando atendimento básico de saúde e assistência farmacêutica de segunda à sexta- feira, das 08:00 às 17:00 horas e atendimento de Urgência e Emergência durante 24 horas por dia, 07 dias por semana.

Agregado a Unidade Básica de Saúde Pedro Estércio há uma equipe de Estratégia de Saúde da Família e uma equipe de Saúde bucal. Os serviços prestados pela Unidade Básica de Saúde são distribuídos na atenção primária em saúde, tais como: recepção, triagem de pacientes, administração de medicamentos, curativo, imunização, atendimento de psicologia, consultas ambulatoriais, atendimento odontológico, coleta de citopatológico de colo de útero, pré-natal, puericultura, entre outras atividades pertinentes à atenção primária.

As consultas ambulatoriais são realizadas semanalmente em horário de funcionamento das 08:00 às 17:00 horas e aos sábados, domingos, feriados e período noturno são realizados os atendimento de urgência e emergência, durante 24 horas por dia, nos 07 dias da semana.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Mimo, 397 – Centro

UNIFLOR – PARANÁ

assistenciasocialuniflor@gmail.com

A demanda de serviços de média e alta complexidade tanto de urgência como eletivos são encaminhadas para outros municípios, onde são regulados pelo nível estadual de atenção á saúde ou de acordo com as pactuações definidas.

- **Atenção Primária**

A atenção Primária à Saúde caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde. Orienta-se pelos princípios da universalidade, da equidade e da participação social. A Atenção primária em saúde tem a Saúde da Família como estratégia prioritária para a sua organização, de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde (SUS). Segundo estudos realizados, a mesma possui capacidade para responder a 85% das necessidades em saúde, realizando serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde, integrando os cuidados quando existe mais de um problema, lidando com o contexto de vida, e influenciando as respostas das pessoas à seus problemas de saúde.

A atenção primária à saúde se diferencia da secundária e da terciária por diversos aspectos, entre eles: dedica-se aos problemas mais frequentes (simples ou complexos), que se apresentam, sobretudo em fases iniciais, e que são, portanto, menos definidos, ou seja, médicos de família e comunidade são procurados em estágios iniciais dos sintomas, e frequentemente esses sintomas não evoluem para uma patologia.

A atenção primária em saúde no município de Uniflor, localiza-se na Unidade Básica de Saúde Pedro Estércio, juntamente com a equipe de Estratégia Saúde da Família, onde fazem atendimentos médicos, de enfermagem, vacinação, atividades preventivas, saúde bucal, saúde mental, entre outras.

- **Rede de Saúde Bucal**

A assistência em Saúde Bucal no município, é realizada na Unidade Básica de Saúde Pedro Estércio, onde são realizados tratamentos curativos e profiláticos, para todas as faixas etárias e em horários estratégicos contemplando todos os munícipes que desejem atendimento. Há atendimento a escolares e pré- escolares



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Mimo, 397 – Centro

UNIFLOR – PARANÁ

assistenciasocialuniflor@gmail.com

atuando na orientação, prevenção e redução da cárie dentária, bem como atendimentos às gestantes e lactantes.

Outra estratégia importante para a prevenção em saúde bucal que a equipe realiza, é o “Bochecho com Flúor”, e a “Escovação Supervisionada”, para escolares, onde é realizada atividades semanal e mensalmente, respectivamente, nas escolas do município.

Os atendimentos de atenção secundária, ou seja, atendimento especializado (prótese, endodontia, implantes) é encaminhado através da Rede de Saúde Bucal, para os Centros de Atendimentos Odontológicos, através Cisamusep (Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Setentrão Paranaense).

- **Assistência farmacêutica**

De acordo com o Plano Municipal de Saúde de Uniflor (2022-2025) , a Política Nacional de Assistência Farmacêutica conceitua o termo “Assistência Farmacêutica” como um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo medicamento como insumo essencial e visando ao acesso e seu uso racional.

A Assistência Farmacêutica é também parte integrante da Política Nacional de Saúde, tratando-se de uma política intersetorial em que a distribuição dos municípios envolve a execução do “Ciclo da Assistência Farmacêutica”, a partir de uma perspectiva sistêmica, relacionadas às atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento e distribuição de medicamentos na rede municipal de Saúde, visando promover a padronização dos procedimentos e ampliando o acesso dos usuários SUS aos medicamentos básicos.

Dessa maneira, a Assistência Farmacêutica em Uniflor, localizada na Farmácia Básica do Centro de Saúde, busca desenvolver e implantar programas e projetos que estejam alicerçados nesses conceitos e diretrizes.

A aquisição de medicamentos do componente básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) ocorre por meio de recursos Federal, Estadual e Municipal, através do Consórcio Paraná Saúde nos meses de programação. Além disso, é de responsabilidade da coordenação o Componente Especializado da Assistência



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Mimo, 397 – Centro

UNIFLOR – PARANÁ

assistenciasocialuniflor@gmail.com

Farmacêutica (CEAF), sendo uma estratégia de acesso a medicamentos no âmbito do SUS, caracterizada pela busca da garantia da integralidade do tratamento medicamentoso, em nível ambulatorial, cujas linhas de cuidado estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), publicadas pelo Ministério a Saúde.

Além disso, quando os medicamentos não pertencem ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CEAF), há uma integração com o serviço social do município para a aquisição de medicamentos para a população que se encontra em situação de vulnerabilidade social.

- **Saúde mental**

O serviço de Saúde Mental do município de Uniflor segue as diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental do Governo Federal, coordenada pelo Ministério da Saúde. Compreendendo em estratégias e diretrizes visando oferecer assistência às pessoas com necessidade de tratamento e cuidados específicos em saúde mental. Abrange a atenção a pessoas com necessidades relacionadas a transtornos mentais como depressão, ansiedade, esquizofrenia, transtorno bipolar, transtorno obsessivo-compulsivo etc, e pessoas com quadro de uso nocivo e dependência de substâncias psicoativas e outras drogas.

Estes indivíduos podem ser atendidos pelo serviço de Psicologia da Unidade Básica de Saúde Pedro Estércio, buscando o alívio do sofrimento e planejamento de intervenções terapêuticas, juntamente com discussão de casos com a equipe de saúde do município.

Também visa promover ações de prevenção em Saúde Mental, com campanhas de conscientização como Prevenção ao Suicídio e palestras de conscientização para pais, adolescentes e outros usuários da rede de saúde pública, com temáticas diversas sobre a saúde mental.

O município não possui nenhum CAPS, o atendimento em saúde mental é realizado pela Atenção Básica, por meio da Unidade Básica de Saúde.

Os casos de urgência e emergência em Saúde Mental são avaliados pelo médico e caso haja necessidade são encaminhados para internamento aos leitos de saúde mental do hospital credenciado no município de Colorado- PR.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Mimo, 397 – Centro

UNIFLOR – PARANÁ

assistenciasocialuniflor@gmail.com

Os profissionais de nível superior da atenção básica podem realizar a estratificação de risco em saúde mental, definindo assim a melhor linha de tratamento a seguir, podendo o paciente ser encaminhado também para avaliação com profissionais especializados através do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Setentrião Paranaense (CISAMUSEP), ou para hospitais de referência para pacientes de Saúde Mental.

- **Vigilância em saúde**

A Vigilância em Saúde tem por objetivo a observação e análise permanente da situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes ricos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo a integralidade da ação, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.

A área da vigilância em saúde abrange ações de vigilância, promoção, prevenção e controle das doenças e agravos à saúde, que constitui espaço de articulação de conhecimentos e técnicas.

Os componentes da vigilância em saúde são: vigilância e controle de doenças transmissíveis, gestão de imunobiológicos, vigilância das doenças e agravos não transmissíveis, vigilância da situação de saúde, vigilância ambiental em saúde, vigilância da saúde do trabalhador e vigilância sanitária.

A vigilância em saúde deve estar cotidianamente inserida em todos os níveis de atenção da saúde. A partir de saberes e práticas da epidemiologia, da análise de situação de saúde e dos determinantes e condicionantes sociais da saúde, as equipes de saúde da atenção primária podem programar e planejar ações, de maneira a organizar os serviços.

A **vigilância epidemiológica** é um conjunto de ações que proporciona o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual e coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças e agravos. Tem como funções, dentre outras: coleta e processamento de dados, análise e interpretação dos dados processados, divulgação das informações, investigação



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Mimo, 397 – Centro

UNIFLOR – PARANÁ

assistenciasocialuniflor@gmail.com

epidemiológica de casos e surtos, análise dos resultados obtidos e recomendações e promoção das medidas de controle indicados.

A **vigilância ambiental** centra-se nos fatores do meio ambiente que possam representar riscos a saúde humana: fatores biológicos (doenças transmitidas por zoonoses, intoxicações e acidentes por animais peçonhentos) e fatores não biológicos (água para consumo humano, ar, solo, desastres naturais, substâncias químicas, acidentes com produtos perigosos e fatores físicos). No Paraná prioriza-se o controle de vetores que transmitem doenças como dengue, zika, chicungunya, febre amarela urbana, leishmaniose, malária, esquistossomose e chagas.

A **vigilância da saúde do trabalhador** compreende a promoção da saúde e a redução da morbimortalidade da população trabalhadora, por meio da integração de ações que intervenham nos agravos e seus determinantes decorrentes dos modelos de desenvolvimento e processos produtivos, as quais estão articuladas com toda a Rede de Atenção a Saúde do SUS.

A **vigilância sanitária** é entendida como um conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, produção e circulação de bens e prestação de serviços de interesse da saúde. Abrange o controle de bens de consumo e da prestação de serviço que direta ou indiretamente se relaciona com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo e o controle da prestação de serviços que direta ou indiretamente se relaciona com a saúde.

- **Saúde Materno Infantil**

No município de Uniflor, a Rede de Saúde Materno Infantil, tem como porta de entrada a Atenção Primária, que acolhe a gestante, inicia o seu pré-natal, fazendo a sua estratificação de risco e a referenciando para o hospital mais adequado. Toda a gestante de risco habitual é acompanhada durante o seu período gravídico na Unidade Básica de Saúde Pedro Estércio, já as gestantes de risco intermediário e alto risco, além de serem acompanhadas no município, são paralelamente assistidos pela referência.

A mortalidade materna é uma das mais graves violações dos direitos humanos das mulheres, por ser uma tragédia evitável em 92% dos casos, e por



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Mimo, 397 – Centro

UNIFLOR – PARANÁ

assistenciasocialuniflor@gmail.com

ocorrer principalmente nos países em desenvolvimento. A redução da mortalidade infantil é ainda um desafio para os serviços de saúde e a sociedade como um todo.

Reduzir a mortalidade de mães e crianças é uma das principais metas das políticas para a infância em todos os países. Usada como indicadores básicos de desenvolvimento humano, as taxas de mortalidade materna e na infância revelam muito sobre as condições de vida e a assistência de saúde em um país.

A adequada assistência ao pré-natal e o acompanhamento das crianças até dois anos de idade, pode contribuir com a redução de óbitos infantis e maternos. Assim sendo, há necessidade constante de aprimoração da assistência ao pré-natal, mantendo a oferta de consultas, exames laboratoriais, acompanhamento através das ações da equipe de saúde da família, tais como visitas domiciliares á gestantes crianças e puérperas, assim como reuniões de gestantes com orientações ao período gestacional e incentivo ao aleitamento materno e puericultura, todas estas ações com vistas ao fortalecimento do binômio mãe-filho.

- **Imunização**

A vacinação é uma das intervenções mais custo-efetivas e seguras, fatores que propiciam tanto a proteção individual como a imunidade coletiva e constitui-se como componente obrigatório dos programas de saúde. Sua efetividade está condicionada a elevadas coberturas e à equidade do acesso às vacinas.

Em 1973, o Ministério da Saúde do Brasil lançou o Programa Nacional de Imunizações, que, em dias atuais, alcança respostas significativas na monitoração de enfermidades imunopreveníveis e, em caráter preventivo, visa a ofertar vacinas com qualidade à população.

A imunização deve ser entendida como um modificador no curso das doenças, já que apresentam acentuado decréscimo da morbidade e da mortalidade causada pelas doenças infecciosas evitáveis por vacinação. Ela representa o procedimento de menor custo e maior efetividade, que garante a promoção e a proteção da saúde em indivíduos vacinados. Quando ocorre na primeira infância, constitui-se em relevante ação de prevenção de doenças



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Mimo, 397 – Centro

UNIFLOR – PARANÁ

assistenciasocialuniflor@gmail.com

infectocontagiosas, que podem levar ao óbito e a graves sequelas em crianças no Brasil e no mundo.

Devido ao sucesso das campanhas de vacinação em massa, que já resultou em uma grande redução no spread ou contribuiu para a total eliminação de certas doenças, em muitas regiões geográficas.

- **Destinação dos Dejetos, Resíduos Sólidos em Saúde e Coleta de Lixo**

O município ainda não dispõe de rede de esgoto e praticamente toda a população utiliza fossa séptica (99,67%).

Os resíduos sólidos em saúde a coleta é feita através de empresa contratada e qualificada para tal, sendo de responsabilidade da mesma o correto descarte.

A coleta de lixo é realizada pela Prefeitura Municipal, tanto o orgânico como o reciclável. O lixo orgânico é depositado no aterro municipal, enquanto o reciclável é destinado para a cooperativa de catadores de lixo reciclável, os quais são responsáveis pela separação e destinação correta dos mesmos.

- **Energia Elétrica e Abastecimento de Água**

No município de Uniflor, a energia elétrica é fornecida pela Companhia de Energia do Paraná (COPEL) a 100% das residências. Já o abastecimento de água é feito pela Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), sendo que todas as residências do município possuem água encanada.